

CONTRATO N.º. 03/2022

TERMO DE CONTRATO N.º. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇO DE VESTUÁRIO EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 2108822- SSP/AL e do CPF de n.º. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, n.º 246 – Farol – Maceió/AL, neste ato representada pelo ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 2003001038472, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 077.228.634-50, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 e Ata de Registro de Preços n.º. 033/2021, ambos do Município de Taquarana/AL, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	FABRICANTE	UND	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------	------------	-----	--------	---------------	----------------

JOSIMAR
DIONÍSIO
721927548-80
21/08/2022

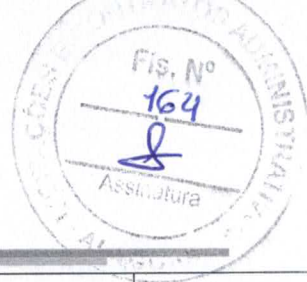
LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI10157094000160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:57:15
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



1	<p>Camisa, cor predominante branca, decote V, mangas curtas, modelo Raglan com detalhe em cor azul royal, frisos nos ombros na cor branca, com grafia do nome da secretaria. Brasão do município serigrafado no peito esquerdo nas dimensões 6x7,5 e abaixo do mesmo a grafia da Prefeitura com o nome da secretaria municipal de educação, as iniciais em letras maiúsculas, fonte arial 12. Na parte frontal da camisa em processo de serigrafia será colocado uma tarja de cava a cava com 8cm de largura, abaixo da tarja um friso com 1cm de largura e o nome da secretaria municipal de educação por toda a extensão frontal da camisa. Na manga direita a bandeira municipal feita por intermédio de serigrafia na dimensão 7x4,5cm. Camisa confeccionada em malha 100% poliéster fiado gramatura mínima 160g/m2, com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm2. Gola em tecido sanfonado 1 x 1 na cor definida em layout com a grafia da prefeitura municipal com letras iniciais maiúsculas aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Camiseta com bainha d barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5 cm de largura. Tamanhos P, M, G e GG</p>	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	7.100	R\$ 27,50	R\$ 195.250,00
2	<p>Calça confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da</p>	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 29,00	R\$29.000,00

JOSIMAR Assinado de forma digital por JOSIMAR
DIONISIO:07 DIGNISIO:07219275480
219275480 Dados: 2022.05.06 21:28:49 -03'00'

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:57:30 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.						
3	Bermuda confeccionada em tecido de malha Interlock (Suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, na cor azul royal borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2 cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade.o gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço de máquina interloque 5 fios, laterais e entre pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda e frisos laterais com largura de 1,5cm com grafia do nome da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.100	R\$ 25,00	R\$77.500,00
4	Camisa - Em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% Poliéster, 32% Viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1x1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho da Manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado à manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7 cm de comprimento por 7 cm de	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	750	R\$ 24,35	R\$18.262,50

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO 0721927
5480
Dados: 2022.05.06
21:29:18 -03'00'

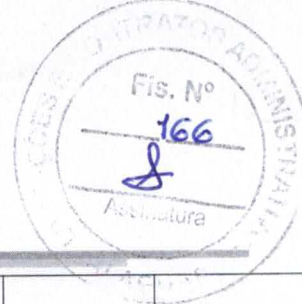
LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06
15:57:46 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	largura e centralizado em relação à metade da largura da peça nesta oposição. Cores Variadas. Tamanhos de P, M, G, GG, EGG e EXGG - Observação: silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser implementado.						
5	Camiseta em Cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 175g/m2 mangas curtas, CORES DIVERSAS, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5 cm, da mesma malha de 1x1 cm, presponto com cobertura 2 agulhas juntas; Bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; acabamento da manga pespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas, Tamanhos de P, M, G, GG e XG	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
6	Camisa - Em malha Piquet (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2, com Gola Polo em 100% acrílico, com fechamento com 03 botões, com Bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com "Espaço Reservado", medindo 10,00 cm de comprimento por 10,00 cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação za peça inserida e centrada internamente na costura do decote das	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 34,00	R\$34.000,00

JOSIMAR
DIONISI
O:07219
275480

Assinado digital
por JOSIMAR
DIONISI
275480
2022.05.06
21:29:49 -03'00'

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940
00160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:101570940001
Dados: 2022.05.06
15:58:00 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	costas. Tamanhos de P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout.						
7	Camisa Social - Confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social, (67% de poliéster e 33% de algodão), gramatura mínima 115g/m2, préescolhido, liso, colarinho entretelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R\$ 54,90	R\$2.745,00
8	Colete em tecido terbrim sarja 3x1, gramatura 245g/m² reforçado, quatro bolsos com tampa e fecho de velcro embutido na horizontal com logomarcas em silk nos 2 bolsos frontais acima destes e nas costas. Com zíper destacável para abertura frontal	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R\$ 67,50	R\$3.375,00
9	Calça Jeans - confeccionada em jeans (100% algodão), gramatura mínima 11oz, com modelagem slim, cintura baixa e perna reta, possuindo fechamento em botão e zíper, bolsos na parte da frente e na parte de trás, modelos masculinos e femininos. Tamanhos 36 a 50, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 54,00	R\$8.100,00
10	Jaleco - Manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassante nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanhos de P, M, G e GG, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	40	R\$ 67,00	R\$2.680,00

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.05.06 21:30:20 -03'00'

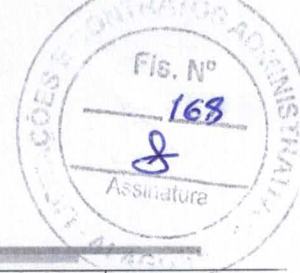
LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:58:10 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



11	Conjunto Bata e Calça – Bata confeccionada em brim leve 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m2, gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m2, com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanhos P, M, G e GG. conforme Layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJT	250	R\$ 176,00	R\$44.000,00
12	Boné árabe confeccionado em tecido de sarja 3 x 1 100% algodão confeccionado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal em formato de lua. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do ajuste. Silkscreen na parte frontal e lateral, conforme layout.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 24,00	R\$6.000,00
13	Conjunto Uniforme - composto por gandola e calça, gandola operacional em ripstop rajado na cor azul marinho (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2, manga curta com dois bolsos com pestana retangular, platina sobre os ombros para fixação das luvas, com 4 bordados fixos com velcro, acima dos bolsos e na parte superior das mangas (brasões, bandeiras, insígnia e nome com tipo sanguíneo). Calça operacional em ripstop rajado (70% poliéster, 30% algodão) gramatura mínima 225g/m2 fechamento com zíper e botão, com 8 passantes, 4	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJT	150	R\$ 245,00	R\$18.375,00

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.05.06
21:30:50 -03'00"

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIFEL:10157094000160

Assinado de forma digital por
LICCS COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIFEL:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:58:29
-03'00"



	bolsos, sendo dois embutidos frontal e dois com pestana retangular nas costas. Tamanhos 36 a 52, conforme layout.						
14	Gorro - Em rip stop rajado (70% poliéster, 30% algodão), gramatura mínima 225g/m2 (Guarda Municipal), com bordados frontal, laterais e traseira, regulador em velcro, 5 gomos.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	150	R\$ 32,00	R\$2.400,00
15	Bota em couro — emborrachado, cano médio, cor preta, com cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA TAM. Tamanhos de 36 à 46.	CARTOM	CALÇADOS CARTOM LTDA	PAR	50	R\$ 65,00	R\$3.250,00
16	Coturno Tático de alta performance, confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta áspera para evitar desgaste do couro, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, zíper de nylon nas laterais do cano, acolchoado na parte superior do cano, ganchos em nylon e solado tipo air. Tamanhos de 36 a 46.	ATALAIA	ATLAS ATALAIA LTDA	PAR	75	R\$229,00	R\$17.175,00
17	Creme protetor solar fator 30 Grupo 3, alto poder hidratante, ação antisséptica, com vitamina e, com triclosan. Bisnaga plástica 120 g com tampa Flip-top, com registro no Ministério da Saúde	ALGSUN	Algsun Industria e Comercio de Produtos Eireli	UND	50	R\$ 43,00	R\$2.150,00
18	Óculos de proteção UV, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	KALIPSO	KALIPSO EQUIPAMENT OS INDIVIDUAIS DE PROTECAO	UND	50	R\$ 23,91	R\$1.195,00

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
em
2022.05.06
15:58:44

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:58:44
-0300



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



			LTDA				
19	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute.	DANNY	DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	PAR	50	R\$ 36,00	R\$1.800,00
20	Tênis com cabedal em couro e forro em tecido poliéster na cor azul marinho com espuma e tecido duplo frontura, palmilha plana em EVA ortopédica com tecido poliéster, solado em sola de borracha antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores, na cor branca. Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m². Com tratamento em alta frequência com brasão do município em silkscreen e aplicação do nome do Município pelo processo de solda eletrônica. Vista dos ilhoses: Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a 850 gr/m², na cor prateada. Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Frente: Confeccionada em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 775 a	BLITZ	Industria de Calçados Blitz LTDA	PAR	3.600	R\$ 64,00	R\$230.400,00

JOSIMAR
DIONISIO:
072192754
80

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO-07219275480
Dados: 2022.05.06 21:31:56 -03'00'

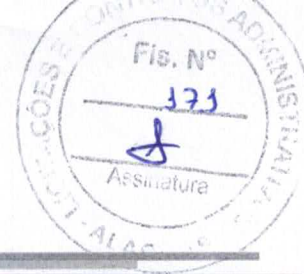
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:58:58 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	850 gr/m ² , na cor azul marinho. Com tratamento em alta frequência e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica. Lingüeta: dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m ² , gramatura final 775 a 850 gr/m ² , na cor azul marinho. Faz parte da frente sendo um único item. Forro da Lingüeta: Confeccionada em tecido (nylon smash) 2 mm de espessura, com gramatura 140 gr/ m ² , na cor azul marinho.						
21	Sandália velcro solado em sola de borracha, antiderrapante e tube formando conjunto de amortecedores. Tamanhos: 17 a 42.	KING	KING CALÇADOS	PAR	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
22	Mochila, confeccionada em nylon altamente resistente na cor azul royal, costuras duplas, com três divisões internas bolso externo na cor branca duas travas plásticas frontais, alças resistentes, com logomarca do rasão da prefeitura na parte da frente da bolsa, com o nome abaixo: Secretaria Municipal de Educação, com as letras iniciais m maiúscula, fonte arial 12, logo emborrachada. Alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S com 34,0 cm de comprimento (medido em linha reta) e no máximo 6,5 cm de largura e no mínimo de 5,5 cm na cor azul royal. Elas vêm com enchimento de isomanta de no mínimo 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop com composição 100% poliéster e estrutura em rip stop 6,0	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.600	R\$ 67,97	R\$ 244.692,00

JOSIMAR
DIONISIO
:0721927
5480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO
Data: 2022.05.06
21:59:13 -03'00'

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000
160

Assinado de forma digit
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUAR
EIRELI:1015709400016C
Dados: 2022.05.06
15:59:13 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	<p>mm com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 450 Denier 21 fios/cm no urdume e 17 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 400 g/m², podendo apresentar variação de ± 20g/m² e 0,3 mm de espessura; com face interna resinada em PVC 57% de cloro e 43% de eteno. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno preta com urdume de 50 fios, com 2,0 cm de largura quando aberta e 1,0 cm de largura pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado o regulador; 1 em cada, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios na cor preta com 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento (dobrada e pregada), sendo que esta costura será em X. As alças deverão ter também uma fita refletiva com 1,0 cm de largura cada uma, sobreposta ao rip stop, de um tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva pregadas a 10,0 cm do final das pontas inferiores de maneira que esteja perpendicular a tangente da curva.</p>						
23	<p>Kimono para karate masculino/unissex com faixa, 100% algodão, pré-escolhido, gramatura 270g/m². Indicado para treinamentos diários e</p>	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	75	R\$ 250,00	R\$18.750,00

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO

Assinado de forma original
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	competições.						
24	Bolsas para agente de saúde em lona 100% encerada nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (Axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores em costura com reforços e alças emborrachadas	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 109,00	R\$10.900,00
25	Avental em políbrim 100% algodão com tiras de amarrar com serigrafia	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
26	Blusão para banda fanfarra em tecido oxford, galões dourados, botões dourados e ombreiras	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	75	R\$ 299,00	R\$22.425,00
27	Calça para banda fanfarra em tecido oxford, galão dourado, zíper elástico e botão	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	75	R\$ 239,00	R\$17.925,00
28	Chapéu emborrachado, veludo, cola, galão, resplendor, penacho e acetato	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	75	R\$ 139,00	R\$10.425,00
30	Máscara Tripla 3 camadas, com elástico, com clipe nasal, confeccionada em TNT (tecido não tecido), capacidade para retenção bacteriológica	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	CX	37	R\$ 65,00	R\$2.405,00
31	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N 95.	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	UND	290	R\$ 28,00	R\$8.120,00
32	Capote ou avental com mangas de TNT com gramatura mínima de 30g/m2	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	295	R\$ 14,23	R\$4.197,85

JOSIMAR
DIONISI
O:07219
275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR
DIONISI
4480
Dados: 2022.05.06
21:33:25 -03'00'

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS DO
VESTUARIO EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 15:59:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



33	<p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m² na cor amarela. mangas cava reta confeccionada em meia malha, composição 52% poliéster e 48% algodão, com gramatura de 160g/m² n 18-3949 tpx. gola redonda confeccionada ribana 1x1 composição 51% poliéster, 47% algodão e 2% elastano. largura de 3cm total na cor amarela 18-1664 tpx, na ponta deverá ter um filete de 0,5 cm na cor amarela, abaixo um filete de 0,5cm 18-3949 tpx e abaixo outro filete de 0,5, 18- 1664 tpx, conforme imagem (anexo ii). barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. no meio do peito deverá possuir um silk conforme imagem (anexo iii), contendo, o brasão do município de taquarana nas cores originais, com dimensões de 4,5cm de largura x 6,5cm de altura, para as peças de todos os tamanhos. a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. no meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. a camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes</p>	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	400	R\$ 28,00	R\$11.200,00
----	--	---------	--------------------	-----	-----	-----------	--------------

JOSIMAR
DIONISI
O:07219
275480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISI
75480
Dados: 2022.05.06
11:33:59 -03'00'

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 16:00:00
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



34	Colete administrativo para vigilância sanitária: tecido brim leve, sem manga, cor azul bic, fechamento com zíper na cor amarelo, detalhes amarelo, com bordado da logomarca da "vigilância sanitária" na lateral direito superior na cor amarelo e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: P, M, G, GG E EXG. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R\$ 74,00	R\$3.700,00
35	Colete administrativo para endemias: tecido brim leve, sem manga, cor amarelo, fechamento com zíper na cor azul bic, detalhes azul bic, com bordado das "endemias" na lateral direito superior na cor azul bic e logomarca do "sus" do lado esquerdo superior na cor branco, ambos na frente. e a logomarca do município nas costas. bolso interno nas laterais inferiores na frente, nos tamanhos: p, m, g, gg e exg. modelo unissex.	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	62	R\$ 74,00	R\$4.588,00
36	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção uv fps 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra xtra life na cor amarelo, composição 85% poliamida e 15% elastano. com logomarca pintada em plastisol no peito e nas costas para identificar "agentes comunitários de saúde". tamanhos: p (36/38), m(40/42), g (44/46), gg (48/50), xg (52/54).	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 80,00	R\$20.000,00
37	Sapatos eva com solado antiderrapante, cor branco, modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da nr- 32 para ser utilizados pelos técnicos de	SOFTWOR KS	Soft Works Epi Calcados LTDA	UND	100	R\$ 85,00	R\$8.500,00

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de forma
digital por
JOSIMAR
DIONISIO
Data: 2022.05.06
21:34:34 -03'00'

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Data: 2022.05.06 16:00:14
-03'00'



	enfermagem e auxiliares de serviços gerais. tamanhos: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.						
38	Conjunto hospitalar em oxford: unissex, cor azul bic, sendo camisa hospitalar gola v com bolso superior com personalização do timbre do município bordado e dois bolsos inferiores. e calça com cordão e elástico e dois bolsos na frente. tamanho p/m/g/gg	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 105,00	R\$10.500,00
39	Touca de oxford 100% poliéster e filó na cor branca. tamanho: único	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R\$ 11,00	R\$550,00
40	lençol branco solteiro na cor branca, percal 100% algodão com dimensões de 140x220cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	15	R\$ 44,00	R\$660,00
41	lençol solteiro na cor branca, percal 100% algodão com elástico com dimensões de 88x188cm	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	15	R\$ 33,00	R\$495,00
42	fronhas para travessieiros em malha lisa 100% algodão com abas 50 x 90 200 fios 100% algodão cor branco	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	15	R\$ 16,00	R\$240,00
VALOR TOTAL						R\$1.112.380,35 (Um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$1.112.380,35 (Um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.

Programa de Trabalho: 13.122.0009.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Programa de Trabalho: 27.812.0009.2029 - APOIO AS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR.

Programa de Trabalho: 20.122.0011.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Programa de Trabalho: 15.122.0005.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

Programa de Trabalho: 26.782.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Programa de Trabalho: 10.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS.

Programa de Trabalho: 08.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Programa de Trabalho: 08.243.0008.8004 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

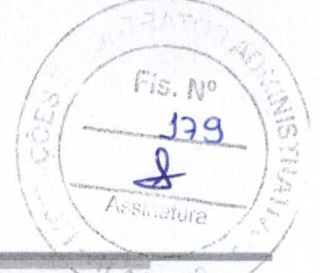
JOSIMAR
Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO
07219275 480
Data: 2022.05.06 21:05:51 -03'00'

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 16:00:47 -03'00'



- 5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6.** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1.** Deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.



5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; **8.4.6.** A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no



Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço; 10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DEZ- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;



10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

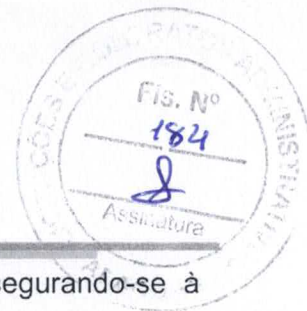
10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema– AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em 06 de Maio de 2022.

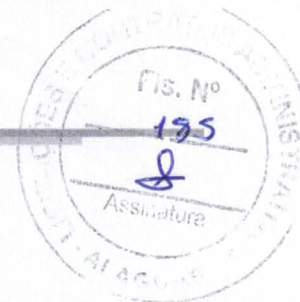
JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.05.06
21:42:00 -0100'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.05.06
21:42:52 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

LICCS COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160

Assinado de forma digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2022.05.06 16:02:50 -03'00'

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇO DE VESTUÁRIO EIRELI
CONTRATADA

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:

além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, ao Senhor **Belmiro Correia dos Santos**, CPF 207.662.704-91, servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 711, ocupante do cargo de vigia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 13/35 (treze trinta e cinco avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 02 de janeiro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:57940C7E

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 022/2009 - FPS**

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 025/2009, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, concede **aposentadoria compulsória**, ao Senhor **PEDRO JACINTO DOS SANTOS** servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 237, ocupante do cargo de vigia com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 30 de dezembro de 2009.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:F07EB8DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

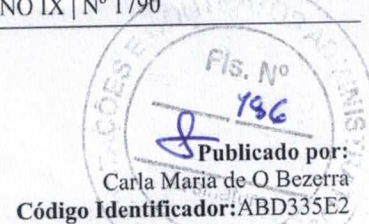
**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0426.0064/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **ALAN WELBER ALVES AQUINO**, inscrita sob CNPJ nº 10.013.620/0001-19, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 15.398,00** (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA O SETOR DE ENGENHARIA**, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04270008/2022
Contrato INEX nº: 03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa IGOR LIMA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.910.564/0001-02.
Objeto: Contratação da empresa IGOR LIMA TAVARES - ME, para a Festa das mães trabalhadoras do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Igor Lima Tavares pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:988C1E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04270009/2022
Contrato INEX nº: 04/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa Francisco S da Costa Junior, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.
Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para a Festa das mães trabalhadoras do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Francisco Soares da Costa Junior pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:430BD98F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04110016/2022
Contrato nº: 03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.157.094/0001-60.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela Contratada.